



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
RUA PRESIDENTE DUTRA, S/N  
CEP. 56.250-000 — TRINDADE — PERNAMBUCO  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 460

Sancione, publique e registre a Lei de  
de-se ciência à Câmara Municipal de Trindade, P.E.

Em 30 de agosto de 1995

~~PREFEITO~~

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal  
fazer a Permuta de um Prédio  
da Prefeitura.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade  
aprovou e em seu sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-  
tivo Municipal autorizado a fazer a Permuta de um Prédio da Prefei-  
tura por um prédio de propriedade de Sr. Mecias Aureliano Rodrigues,  
situados à Rua Duque de Caxias, na Cidade de Trindade-PE., conforme  
escrituras em anexo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de  
01 (um) ano para qualquer contestação pública sobre essa permuta.

Art. 3º - O artigo anterior só terá va-  
lidade se qualquer cidadão mover uma Ação Judicial, para se desfa-  
zer a negociação, que não trará prejuízo para nenhuma das partes en-  
volvidas, com a conseqüente reincorporação ao Patrimônio do Municí-  
pio e a devolução ao Sr. Mecias Aureliano Rodrigues.

Art. 4º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TRINDADE, em 21 de agosto de 1995.

*Josimar Alves de Souza*  
JOSIMAR ALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE

*José Adelson Danda*  
José Adelson Danda  
1º SECRETÁRIO

*Esperito Francisco de Souza*  
Esperito Francisco de Souza  
2º SECRETÁRIO